PROJETO DE LEI Nº 006, de 07 de março de 2013

Autoriza o Município de Jaguaré a firmar termo de convênio com a ARTCULTURA RENASCER e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a entidade ARTCULTURA RENASCER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.116.120/0001-84, sediada na Av. 09 de Agosto, s/nº, Centro, Jaguaré/ES, com a finalidade de apresentação de peça teatral no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo único. É vedado o emprego do recurso de que trata o *caput* em pagamentos de pessoal, encargos sociais ou trabalhistas ou de dívidas pré-existentes à assinatura do termo de avenças.

Art. 2º. Para execução da presente lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), que receberá a seguinte dotação orçamentária:

070 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
074 – Gerência de Cultura
13 – Cultura
392 – Difusão Cultural
0247 - DIFUSÃO CULTURAL
2.082 – Ações governamentais objetivando apoio às apresentações do Grupo Teatral Renascer.
33504100000 – Contribuições
10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Ficha nº 00208

Parágrafo único. O ato que abrir o crédito adicional autorizado neste artigo indicará as fontes de recursos necessárias à sua abertura.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 07 dias do mês de março do ano de 2013.

Rogério Feitani
Prefeito Municipal